

LEIS ORDINÁRIAS

LEI N. 4.684, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza a conceder subvenção no exercício de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2019, ao **Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo**, no valor de até R\$ 432.600,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e seiscentos reais), conforme processo administrativo nº 15.506, de 11 de outubro de 2019.

Art. 2º A subvenção concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- Comprovação da existência legal da entidade;
- Prestação de contas da aplicação da subvenção anteriormente recebida;
- Prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 3º Os recursos previstos nesta lei poderão ser utilizados para incremento temporário dos serviços de assistência hospitalar, ambulatorial e cirurgias eletivas.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2019, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente,

dotações do orçamento de 2019.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 31 de outubro de 2019.

Fued José Dib
- Prefeito de Ituiutaba -

LEI N. 4.685, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza a firmar convênio com o SEBRAE-MG destinado a realização do Programa Líder e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio, conforme anexo I, com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais SEBRAE – MG destinado à realização do Programa Líder.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá destinar recursos financeiros, à conta do orçamento público, no exercício de 2019, ao SEBRAE para realização do Programa Líder até o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2019, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente,

dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 31 de outubro de 2019.

Fued José Dib
- Prefeito de Ituiutaba -

LEI N. 4.686, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Concede subvenção financeira no exercício de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder ajuda financeira, no exercício de 2019, ao **Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Ituiutaba Setor Leste** – CONSEPI Setor Leste, inscrita no CNPJ nº 06.232.307/0001-02, o valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para realização de obras de adequação predial da nova sede do 54º BPM, conforme Processo Administrativo nº 16.623, de 24 de outubro de 2019.

Art. 2º A contribuição concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- Comprovação da existência legal da entidade;
- Prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- Prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado termo de colaboração entre o Município e a entidade destinatária dos recursos, desde que adequado à Lei Federal nº 13.019/14.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2019, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional

especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2019, até o limite da despesa prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 31 de outubro de 2019.

Fued José Dib
- Prefeito de Ituiutaba -

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA Nº 68/2019 - REUNIÃO ORDINÁRIA DA III SESSÃO DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Ituiutaba, realizada no dia 04 de novembro às 18 horas, na Sala de Sessões, na Praça Cônego Ângelo, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal.

Presidente: vereador Francisco Tomaz de Oliveira Filho

1º Secretário: vereador André Luiz Nascimento Vilela

Às 18hrs, procedida à chamada, e foi constatada a presença de todos os vereadores. Havendo o quórum legal foi aberta a reunião. Pequeno Expediente: Foi feita a leitura e depois de aprovada, sem qualquer restrição, a ata da reunião anterior foi assinada.

- Correspondências Recebidas.

-Proposições Recebidas: - Não Há.

- Pareceres das Comissões Permanentes: - Projeto de Decreto Legislativo CM/08/2019, de autoria do vereador José Divino de Melo, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Honorária ao Senhor Ricardo Figueira de Paula e dá outras providências.

- Projeto de Decreto Legislativo CM/09/2019, autoria da vereadora Gabriela Ceschim Pratti, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Honorária ao Senhor Eliton Ferreira da Silva.

-Matérias submetidas ao único turno de discussão

Banana, solicitando a manutenção dos sistemas de ar condicionado e aplicação de películas novas (nos termos do Código de Trânsito Brasileiro) para todos os veículos novos (Transporte fora do domicílio) que fazem este tipo de atendimento e trocas daqueles já possuem e não estão em condições de uso. Votação Simbólica Nominal. APROVADO POR 16 VOTOS FAVORTÁVEIS.

-CM/314/2019, de autoria do vereador Renato Moura, solicitando para que verifique a possibilidade jurídica de conceder subvenção financeira para Associação Cultural Social As Cores do Pontal no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no orçamento do ano de 2020, nos termos da Lei 13.019/2014 que estabeleceu as parcerias entre a administração pública e organização social civil em regime de mútua cooperação. Votação Simbólica Nominal. APROVADO POR 15 VOTOS FAVORTÁVEIS.

. Obs.: O posto de votação do vereador Marco Túlio Faissol Tannús estava inoperante, diante disto, sua votação foi realizada manualmente.

-CM/315/2019, de autoria do vereador José Divino de Melo, solicitando que seja remanejado dos quadros de servidores públicos municipais, um(a) profissional da área de assistência social para atuar junto ao escritório da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, neste município de Ituiutaba, MG. Votação Simbólica Nominal. APROVADO POR 14 VOTOS FAVORTÁVEIS.

-Moções deferidas pela Presidência: - CM/46/2019, de autoria do vereador Jorge Carteiro, para que envie MOÇÃO DE APLAUSOS ao Sr. Sebastião Paula dos Santos, pelos relevantes serviços prestados relativos à doação de mudas de plantas para a sociedade, auxiliando diretamente o meio ambiente. DEFERIDO.

PALAVRA FRANCA

-Oradores Inscritos.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião e anunciou também à próxima reunião extraordinária para o dia 05 de novembro de 2019, em curso, às 18h. Do que, para constar, lavrou-se a presente ata. Eu,....., Secretário, a subscrevi e assino-a, em 05 de novembro de 2019.

ATAS REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS

ATA Nº 14/2019 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA III SESSÃO DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DE 30 DE

OUTUBRO DE 2019

Ata da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Ituiutaba, realizada no dia 30 de outubro às 18 horas, na Sala de Sessões, na Praça Cônego Ângelo, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal.

Presidente: vereador Francisco Tomaz de Oliveira Filho

1º Secretário: vereador André Luiz Nascimento Vilela

Às 18hrs, procedida à chamada, e foi constatada a ausência do vereador Wellington Arantes Muniz Carvalho- BATUTA. Havendo o quórum legal foi aberta a reunião. Pequeno Expediente: Foi feita a leitura e depois de aprovada, sem qualquer restrição, a ata da reunião anterior foi assinada.

O vereador André Vilela, solicitou a quebra do interstício de 24 horas da ordem do dia de hoje do Projeto de Lei CM/78/2019. Após consulta ao plenário foi aprovado por 15 votos favoráveis.

- Correspondências Recebidas.

-Proposições Recebidas: - Não Houve.

- Pareceres das Comissões Permanentes: - Projeto de Lei Ordinária CM/78/2019, de autoria do Prefeito Municipal de Ituiutaba, Senhor Fued José Dib, que concede subvenção financeira no exercício de 2019 ao Conselho Municipal Comunitário de Segurança Preventiva de Ituiutaba Setor Leste - CONSEPI no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

-Matérias submetidas ao único turno de discussão e votação, aprovadas por unanimidade e dadas à sanção: - Não Houve.

-Matérias submetidas ao primeiro turno de discussão e votação e dadas à ordem do dia da próxima reunião, para segunda deliberação: - Projeto de Lei Ordinária CM/78/2019, de autoria do Prefeito Municipal de Ituiutaba, Senhor Fued José Dib, que concede subvenção financeira no exercício de 2019 ao Conselho Municipal Comunitário de Segurança Preventiva de Ituiutaba Setor Leste - CONSEPI no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Votação Simbólica Nominal. Maioria Simples. APROVADO POR 15 VOTOS FAVORÁVEIS.

-Matérias submetidas ao segundo turno de discussão e votação: - Não Houve.

-Projetos com pareceres à redação final: - Não Houve.

-Requerimentos deliberados pela Presidência: - Não Houve.

-Requerimentos submetidos à discussão e votação

(Votação Simbólica com Registro do Painel Eletrônico): - Não Houve.

-Indicações submetidas individualizadas e sucessivamente a turno único de discussão e votação, aprovadas, rejeitadas ou retiradas de votação, ao Prefeito de Ituiutaba (Votação Simbólica com Registro do Painel Eletrônico): - Não Houve.

-Moções deferidas pela Presidência: - Não Houve.

PALAVRA FRANCA

-Oradores Inscritos.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião e anunciou também à próxima reunião ordinária para o dia 04 de novembro de 2019, em curso, às 18h. Do que, para constar, lavrou-se a presente ata. Eu,....., Secretário, a subscrevi e assino-a, em 04 de novembro de 2019.

ATA Nº 15/2019 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA III SESSÃO DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Ata da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Ituiutaba, realizada no dia 30 de outubro às 18 horas, na Sala de Sessões, na Praça Cônego Ângelo, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal.

Presidente: vereador Francisco Tomaz de Oliveira Filho

1º Secretário: vereador André Luiz Nascimento Vilela

Às 18hrs, procedida à chamada, e foi constatada a ausência do vereador Wellington Arantes Muniz Carvalho- BATUTA. Havendo o quórum legal foi aberta a reunião. Pequeno Expediente: Foi feita a leitura e depois de aprovada, sem qualquer restrição, a ata da reunião anterior foi assinada.

- Correspondências Recebidas.

-Proposições Recebidas: - Não Houve.

- Pareceres das Comissões Permanentes: - Não Houve.

-Matérias submetidas ao único turno de discussão e votação, aprovadas por unanimidade e dadas à sanção: - Não Houve.

-Matérias submetidas ao primeiro turno de discussão e votação e dadas à ordem do dia da próxima reunião, para segunda deliberação: - Não Houve.

-Matérias submetidas ao segundo turno de discussão e votação: - Projeto de Lei Ordinária CM/78/2019, de autoria do Prefeito Municipal de Ituiutaba, Senhor Fued José Dib, que concede subvenção financeira no exercício de 2019 ao Conselho Municipal Comunitário de Segurança Preventiva de Ituiutaba Setor Leste - CONSEPI no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Votação Simbólica Nominal. Maioria Simples. APROVADO POR 15 VOTOS FAVORÁVEIS.

-Projetos com pareceres à redação final: - Não Houve.

-Requerimentos deliberados pela Presidência: - Não Houve.

-Requerimentos submetidos à discussão e votação (Votação Simbólica com Registro do Painel Eletrônico): - Não Houve.

-Indicações submetidas individualizadas e sucessivamente a turno único de discussão e votação, aprovadas, rejeitadas ou retiradas de votação, ao Prefeito de Ituiutaba (Votação Simbólica com Registro do Painel Eletrônico): - Não Houve.

-Moções deferidas pela Presidência: - Não Houve.

PALAVRA FRANCA

-Oradores Inscritos.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião e anunciou também à próxima reunião ordinária para o dia 04 de novembro de 2019, em curso, às 18h. Do que, para constar, lavrou-se a presente ata. Eu,....., Secretário, a subscrevi e assino-a, em 04 de novembro de 2019.

DECRETOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 720, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede Diploma de Cidadania Honorária de Ituiutaba à pessoa que menciona.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Cidadania Honorária ao Senhor **RICARDO FIGUEIRA DE PAULA**.

Art. 2º A honraria será feita em Sessão Solene, a

ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 05 de novembro de 2019.

Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 721, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede Diploma de Cidadania Honorária de Ituiutaba à pessoa que menciona.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Cidadania Honorária ao Senhor **ELITON FERREIRA DA SILVA**.

Art. 2º A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 05 de novembro de 2019.

Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente

EMENDA LEI ORGÂNICA

EMENDA Nº 47 À LEI ORGÂNICA DO

MUNICÍPIO DE ITUIUTABA, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera o art. 18-A dos Atos das Disposições Organizacionais Transitórias da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, considerando a Emenda nº 36, de 13 de dezembro de 2007.

A Mesa da Câmara Municipal de Ituiutaba, nos termos do § 2º do artigo 38, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba:

Art. 1º O art. 18-A dos Atos das Disposições Organizacionais Transitórias da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, considerando a Emenda nº 36, de 13 de dezembro de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18-A. Fica assegurado ao servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público municipal até a data da publicação da Emenda nº 36, de 13 de dezembro de 2007, o direito de converter em espécie as férias-prêmio.

§ 1º - Ao servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público municipal até a data da publicação da Emenda nº 36/2007, fica assegurado o direito de converter em espécie as férias-prêmio no ato de sua aposentadoria.

§ 2º - Havendo disponibilidade financeira e por meio de ato discricionário do Chefe do Poder Executivo, dentro da conveniência e oportunidade da Administração Pública, poderá ser convertida, em espécie, as férias-prêmio do servidor público municipal ativo, desde que este tenha ingressado no serviço público do Município até a data da publicação da Emenda nº 36/2007”.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 05 de novembro de 2019.

Presidente: Francisco Tomaz de Oliveira Filho

2º Vice-Presidente: João Carlos da Silva

1º Secretário: André Luiz Nascimento Vilela

2º Secretário: Jorge Silva Araújo

O LEGISLATIVO TIJUCANO, ANO 3 - Nº 151, SEXTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2019 | EDIÇÃO DE HOJE - 07 PÁGINAS - ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA/MG CRIADO PELO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1.021, DE 12 DE JULHO DE 2017. PRAÇA CÔNEGO ÂNGELO TARDIO BRUNO, S/N | (34) 3261-8521 – MESA DIRETORA: PRESIDENTE FRANCISCO TOMAZ DE OLIVEIRA FILHO, 2º VICE-PRESIDENTE: JOÃO CARLOS DA SILVA, 1º SECRETÁRIO: ANDRÉ LUIZ NASCIMENTO VILELA, 2º SECRETÁRIO: JORGE SILVA ARAÚJO. PUBLICADO NO SITE DA CÂMARA: WWW.ITUIUTABA.MG.LEG.BR E DISPONIBILIZADO NA REDE INTERNA PARA DEPARTAMENTOS E GABINETES DOS VEREADORES.